

EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OFTALMOLOGIA

COMUNICADO Nº 001 DO EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2022

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital COREME/SISE -SUS 001/2022, que trata do processo seletivo das vagas, para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia.

Onde se lê:

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que no período de 07 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022 estarão abertas as inscrições para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia, mediante as disposições contidas neste edital.

Leia-se:

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da

Comissão Nacional de Residência Médica, **torna público que no período de 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia, mediante as disposições contidas neste edital.

Onde se lê:

2. DO OBJETO DO CERTAME

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais médicos para composição do quadro de vagas dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Leia-se:

2. DO OBJETO DO CERTAME

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais médicos para composição do quadro de vagas dos **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia, do Plano Integrado de Residências em Saúde.**

Onde se lê:

3.3 Os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia conferirão título de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, nos quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Leia-se:

3.3 Os **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia, conferirão título de especialista** em favor dos médicos residentes neles habilitados, nos quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Onde se lê:

3.5 Os Programas de Residência em Oftalmologia e Patologia terá a duração de 36 meses, com carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.728 horas (20%) de atividades teóricas e 6.912 horas (80%) de atividades práticas.

Leia-se:

3.5 O Programas de Residência em Oftalmologia, terá a duração de 36 meses, com carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.728 horas (20%) de atividades teóricas e 6.912 horas (80%) de atividades práticas.

Onde se lê:

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá preencher até o dia 12/01/2022, em formulário próprio, gerado no ato da inscrição e anexar documento comprobatório dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

Leia-se:

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, **deverá preencher até o dia 14/01/2022**, em formulário próprio, gerado no ato da inscrição e anexar documento comprobatório dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

Onde se lê:

15. DO ORÇAMENTO

15.1 Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 09, de 13 de outubro de 2021, a qual está sujeita aos descontos tributários e previdenciárias nos termos da lei. Os alunos matriculados no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade poderão concorrer à bolsa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação e Trabalho do Município de Palmas.

Leia-se:

15. DO ORÇAMENTO

15.1 Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia, farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 09, de 13 de outubro de 2021, a qual está

sujeita aos descontos tributários e previdenciários nos termos da lei. Os alunos matriculados no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade poderão concorrer à bolsa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação e Trabalho do Município de Palmas.

Palmas-TO, 12 de janeiro de 2022.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Presidente da Comissão do Processo Seletivo